



Imprensa Oficial

Itapepecica da Serra, 12 de Março de 2026
Ano 17 - Edição MCCLXVI

PORTARIA

PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da Republica Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapepecica da Serra,

CONSIDERANDO que, a lei federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana (**REURB**), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a lei complementar municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e,

CONSIDERANDO que, ainda com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis;

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado “Jardim das Oliveiras” deverá atender o disposto na Lei nº 13.465/2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 04 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do provimento CGJ nº 518/2017, da Corregedoria Geral de justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização se enquadra como Regularização Fundiária Social – REURB-S.

Art. 4º O projeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conterá no mínimo:

I – Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará às unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.

II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com denominação das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível.

III – Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídicas, urbanística e ambiental.

IV – Projeto urbanístico.

V – Memoriais descritivos.

VI – Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII – Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII – Estudo técnico ambiental, quando for o caso;

IX – Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação de projeto de regularização fundiária; e

X – Termo de compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo Único: O projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as

vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V E VI, do art. 41 da Lei Federal nº 13.467/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CG J nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização 11832/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DR. RAMON PIRES CORSINI
PREFEITO



AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S.,

no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PRELIMINAR**, contida no expediente MPA nº 3439/2025, conjugado com o disposto no artigo 222, parágrafo terceiro da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, sancionado com a pena máxima de demissão a bem do serviço público, a ser movido em face do servidor L.A.B., ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional 79999, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 075/2021 e suas alterações, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, isto porque, em tese, o servidor praticou conduta prevista no inciso IV do artigo 214 da Lei Municipal Complementar nº 36/2016.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

Itapepecica da Serra, 06 de Março de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde – IS.

PORTARIA Nº036/2026

Institui a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público - CAPS - IJ A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - ITAPEPECICA DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.359/2013 e o Decreto Municipal nº 2.369/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Chamamento Público para seleção de Organização Social visando à celebração de Contrato de Gestão para a implantação, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **CAPS IJ – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil**;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, responsável por conduzir o **Chamamento Público nº 002/2026**, destinado à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão com a Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecica da Serra – AMS-IS, para atuação no CAPS - IJ.

Art. 2º Compete à **Comissão Especial de Seleção**:

I - receber, analisar e julgar as Propostas Técnicas e Financeiras;

II - proceder à classificação das propostas, conforme critérios estabelecidos no Edital e seus anexos;

III - lavrar atas das sessões públicas;

IV - apreciar recursos administrativos, quando houver;

V - encaminhar o resultado final para homologação da autoridade competente.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **Presidente:** Luis Henrique Salgado

• **Membros:** Diogo Zillig Baran, Juliana de Freitas Bitencourt e Suane Santos Almeida

Art.4º A Comissão atuará com autonomia técnica, observando estritamente as disposições do Edital, do Termo de Referência e da Legislação aplicável.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

Itapepecica da Serra, 10 de março de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde – IS.

EDITAIS

EDITAL Nº 046/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei nº 2.763, de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, e em conformidade com o Edital nº 112/2025,

C O N V O C A a candidata aprovada para o emprego de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
MARINA GOMES SILVA	26/6/2001	9ª

O candidato acima deverá comparecer no dia 18/03/2026, às 9 horas, no Departamento de Recursos Humanos – Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL Nº 358/2026-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-SC

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 321/25-SA-ATO

FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento estende os prazos do Edital nº 321/25-SA-AtO, para cada etapa sucessivamente, conforme Cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 04/01/2026
Análise dos Projetos	05/02/2026 a 25/02/2026
Habilitação dos Documentos e Saneamento de falhas para Habilitações:	26/02/2026 a 02/03/2026
Divulgação dos habilitados	03/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2026
Interposição de Recursos	07/03/2026 a 13/03/2026
Análise dos recursos	14/03/2026 a 20/03/2026
Resultado final	21/03/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	21/03/2026 a 29/03/2026
Pagamento	30/03/2026 a 23/04/2026
Execução dos projetos	24/04/2026 a 24/10/2026
Prestação de contas	25/10/2026 a 25/01/2027

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL Nº 359/2026-SA-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025-SC
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 322/2025-SA-AtO

FOMENTO À CIRCULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento estende os prazos do Edital nº 322/25-SA-AtO, para cada etapa sucessivamente, conforme Cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 04/01/2026
Análise dos Projetos	05/02/2026 a 25/02/2026
Habilitação dos Documentos e Saneamento de falhas para Habilitações:	26/02/2026 a 02/03/2026
Divulgação dos habilitados	03/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2026
Interposição de Recursos	07/03/2026 a 13/03/2026
Análise dos recursos	14/03/2026 a 20/03/2026
Resultado final	21/03/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	21/03/2026 a 29/03/2026
Pagamento	30/03/2026 a 23/04/2026
Execução dos projetos	24/04/2026 a 24/10/2026
Prestação de contas	25/10/2026 a 25/01/2027

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL Nº 360/2026 – SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-SC

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 323/2025-SA-ATO

CULTURA VIVA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento estende os prazos do Edital nº 323/25-SA-AtO, para cada etapa sucessivamente, conforme Cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 04/01/2026
Análise dos Projetos	05/02/2026 a 25/02/2026
Habilitação dos Documentos e Saneamento de falhas para Habilitações:	26/02/2026 a 02/03/2026
Divulgação dos habilitados	03/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2026
Interposição de Recursos	07/03/2026 a 13/03/2026
Análise dos recursos	14/03/2026 a 20/03/2026
Resultado final	21/03/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	21/03/2026 a 29/03/2026
Pagamento	30/03/2026 a 23/04/2026
Execução dos projetos	24/04/2026 a 24/10/2026
Prestação de contas	25/10/2026 a 25/01/2027

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



EDITAL

EDITAL Nº 361/2026-SA-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025-SC
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 324/2025–SA-ATO

CULTURA VIVA FOMENTO A PONTO DE CULTURA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento estende os prazos do Edital nº 324/25-SA-AtO, para cada etapa sucessivamente, conforme Cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 04/01/2026
Análise dos Projetos	05/02/2026 a 25/02/2026
Habilitação dos Documentos e Saneamento de falhas para Habilitações:	26/02/2026 a 02/03/2026
Divulgação dos habilitados	03/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2026
Interposição de Recursos	07/03/2026 a 13/03/2026
Análise dos recursos	14/03/2026 a 20/03/2026
Resultado final	21/03/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	21/03/2026 a 29/03/2026
Pagamento	30/03/2026 a 23/04/2026
Execução dos projetos	24/04/2026 a 24/10/2026
Prestação de contas	25/10/2026 a 25/01/2027

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no **site**: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Termo de Modificação nº 002/2026 ao Convênio nº 315/2023 - **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA RIBEIRO PEDROSO** – OBJETO: Modifica o nome do representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA RIBEIRO PEDROSO**, para constar o atual Diretor Executivo o Senhor **FABIO GOMES**. - ASS: 4/03/26 Prefeito.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Termo de Modificação nº 002/2026 ao Convênio nº 336/24 - **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **UNIÃO** – OBJETO: Prorroga a vigência do presente Convênio por mais um período de doze meses, a partir de 9/3/26, para manutenção dos serviços da 201ª Zona Eleitoral de Itapecerica da Serra. - ASS: 20/02/26 Prefeito.

AUTARQUIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº. 008/2026

Objeto: Aquisição emergencial de materiais elétricos para recomposição da rede elétrica da unidade de Zoonoses, conforme especificações constantes no termo de referência com fundamento Legal: Art. 95, §2º e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. EMPRESA: KMF ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, CNPJ nº 02.532.385/0001-63, no valor de R\$ 2.616,22 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Itapecerica da Serra, 09 de fevereiro de 2026.
SIMONE DA LUZ - Superintendente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO No. 002/AMS–IS/2026
Processo Administrativo no. I – 20.885/2025
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA A IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CAPS IJ.

Em atendimento ao parágrafo unido do artigo 11 do Decreto Municipal, a organização que demonstrou interesse em celebrar contrato foi: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE (50.351.626/0001-10).

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 27/03/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/03/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Cestas Básicas**. Apresente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	27/03/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	27/03/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônicae respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 30/03/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 30/03/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários**.

Apresente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	30/03/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	30/03/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônicae respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira